

LEI MUNICIPAL Nº 39

DE

10 de fevereiro de 1961.

**AUTORIZA A COMPRA DE MÁQUINAS RODO-
VIÁRIAS E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

O Prefeito municipal de Bento Gonçalves.

**Faço saber que o Poder Legislativo/
decretou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - É o Poder Executivo auto-
rizado a adquirir máquinas rodoviárias e veículos
automotores, em número suficiente para atender /
os serviços de construção de ruas e estradas do
município.**

**Art. 2º - Se os recursos do orça -
mente vigente foram insuficientes, a cobertura /
do saldo da despesa se fará com o super avit s
do exercício de 1960, com a arrecadação a maior /
de 1961 com operações de crédito que venha a rea-
lizar inclusive com antecipação de receita do /
ano em curso.-**

**Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação.**

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 1961

**Achylles Minearone
Prefeito**